

*Lei nº 182/97*

*De 07 de Abril de 1997*

*ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA  
LEI Nº 106/93, QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO A FORNECER CA-  
SA RESIDENCIAL PARA JUIZ DE DI-  
REITO E PROMOTOR DE JUSTIÇA.*

*O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Es-  
tado da Bahia,*

*Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:*

*Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 106/93 de 7 de Dezembro de 1993  
passa a ter a seguinte redação:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-  
zado a locar dois imóveis residenciais  
nesta Cidade, destinados para residên-  
cia de Juizes de Direito e dois imó-  
veis residenciais destinados para resi-  
dência de Promotor de Justiça.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revo-  
gadas as disposições em contrário.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,  
em 07 de Abril de 1997.*

Certifico Que Foi  
Publicado em 08/04/97  
*[Assinatura]*

*Dr. Wagner Ramos Mendonça*

*Prefeito Municipal*

*Dr. Ubaldo Souto Coelho*

*Sec. de Finanças*

Certifico que foi Registrado  
Liv.º No. 02 Folhas  
Data: 08/04/97  
*[Assinatura]*